



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1760

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2.025/SMS

Ilha Comprida/SP, 21 de Julho de 2.025.

Ao Gabinete da Prefeita

Assunto: **Autorização para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento**

Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que analisado a viabilidade financeira e a autorização para a quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o artigo 141 da Lei 14133/2.021.

IGS EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

CNPJ/MF: 07.722.423/0001-64

Pedido de Compra:- 366-3/2.025 - Nota de Empenho:- 1346-003/2.025

Recibo de Locação nº 708 de 19/05/2.025 - R\$ 37.780,00 - (trinta e sete mil setecentos e oitenta reais)

Vencimento:- 19/06/2.025

Fonte de Recurso:- 01 TESOURO

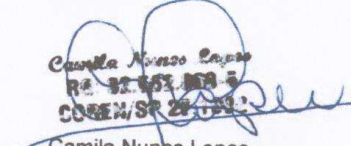
Dispensa n.º 005/2.025 - Contrato n.º 008/2.025

Justificativa:

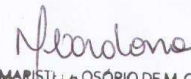
A nota fiscal é referente a locação de ambulância alocada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal Armando José Prado Barone, para atender a demanda da unidade em suprir as necessidades no suporte ao atendimento aos usuários da unidade. Devidamente atestada pelo responsável do setor.

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Camila Nunes Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br


MARISTELA OSÓRIO DE M. CARDONA
Prefeita Municipal
Ilha Comprida/SP

Assinado por 1 pessoa: CAMILA NUNES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.sp.gov.br/verificacao/50CF-F4E7-DBA9-65C8> e informe o código 50CF-F4E7-DBA9-65C8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.